

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2011/COBIO

ASSUNTO: Estágio Supervisionado do Bacharelado em Ciências Biológicas

O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições e considerando a RESOLUÇÃO No 012, CONEP, de 27 de agosto de 2008.

RESOLVE:

O estágio supervisionado do Bacharelado objetiva possibilitar ao aluno efetuar a síntese e a aplicação de conhecimentos científicos adquiridos durante a realização do curso e a vivência profissional em uma área das Ciências Biológicas.

O aluno que estiver cursando o grau acadêmico Bacharelado poderá optar por realizar o estágio de natureza acadêmica ou profissionalizante. O estágio poderá ser realizado na UFSJ, outras IES, instituições de pesquisa ou em empresas públicas e privadas desde que conveniadas à UFSJ. Independente da natureza do estágio o aluno deverá integralizar um mínimo de 360 horas após a aprovação da proposta de estágio pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas. A proposta de estágio acadêmico deverá ser obrigatoriamente um projeto de pesquisa. Para quaisquer tipos de estágio, a proposta deverá conter o plano de trabalho e o cronograma de atividades do estagiário. A proposta de trabalho deverá conter a assinatura do supervisor e do co-supervisor caso exista. Se o estágio for cumprido fora da UFSJ, independente da natureza, deverá conter um supervisor interno e um co-supervisor externo. A inscrição no Estágio deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no calendário escolar da UFSJ para as inscrições periódicas pela Coordenadoria, após a aprovação da Proposta do estágio e do Plano de trabalho pelo Colegiado. O estágio será concluído após o cumprimento mínimo de 360h e após apresentação e defesa pública do trabalho final, com embasamento na literatura, na forma de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O supervisor do estágio deverá encaminhar para o Colegiado, até a data prevista no calendário da Coordenadoria, os nomes que irão compor a banca. A versão final do TCC deverá ser entregue na Coordenadoria, de acordo com o calendário em formato digital para ser arquivado.

Alterações e ajustes na proposta inicial ou no plano de trabalho deverão ser encaminhados ao Colegiado para apreciação. Alunos que optarem realizar o estágio de natureza profissionalizante em mais de uma empresa deverão a cada mudança submeter ao Colegiado nova proposta de estágio e novo plano de trabalho desde que cumpram no mínimo 120h de atividade em cada local. Nessa situação os alunos deverão apresentar um único TCC organizado em capítulos referentes às etapas cumpridas.

Alunos que participaram do programa de Iniciação Científica da UFSJ (PIBIC ou PIIC) ou programa de Extensão da UFSJ (PIBEX) poderão, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar apreciação ao Colegiado do Curso para aproveitamento de horas de estágio supervisionado.

São João del-Rei, 03 de novembro de 2011.

Prof.^a Liliam Midori Ide
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas

Emenda n. 01

(Aprovada na 53ª Reunião Ordinária do Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas)

Considerando a necessidade de desburocratização das atividades do Colegiado e considerando ainda que os planos de trabalhos são previsões das atividades e que o projeto pedagógico do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado prevê tempo máximo para conclusão do curso, o Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Em caso de necessidade de prorrogação de prazo para finalização do TCC fica facultativo ao estagiário o pedido de solicitação de prorrogação do prazo de defesa, junto ao colegiado dos cursos.

Art. 2º Os estagiários serão inscritos na UC Estágio Supervisionado (360h) somente após a aprovação, pelo Colegiado, da composição da banca avaliadora e da data de defesa do TCC.

Paragrafo único: Alunos do curso do Bacharelado que no semestre letivo só serão inscritos na UC Estágio Supervisionado (360h), deverão solicitar a inscrição na mesma, na terceira etapa, independente da aprovação da banca e data para defesa, a fim de garantir o vínculo institucional.

Art. 3º O interstício mínimo entre apresentação da proposta de estágio ao Colegiado e solicitação do agendamento da defesa pública deverá ser de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Alunos que solicitarem equivalência de Programa de Iniciação Científica ou Extensão deverão encaminhar juntamente com a documentação comprobatória, das respectivas pró-reitorias, carta de encaminhamento do orientador solicitando a equivalência para o estágio, contendo esta a nota final bem como a assinatura do aluno*, além de cópia do relatório final enviado à respectiva pró-reitoria**.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

São João del-Rei, 18 de outubro de 2013.

Prof. André Flávio Soares Ferreira Rodrigues
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas

* Artigo inserido por aprovação do Colegiado na 57ª Reunião Ordinária, realizada em 21/02/2014.

** Artigo inserido por aprovação do Colegiado na 84ª Reunião Ordinária, realizada em 28/10/2016.